## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 33/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal  $n^o$ , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal  $n^o$  11, de 24 de março de 2023, verbis:

"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

Com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal nº, CONTRATAR, POR MEIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ELISAC REGIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO DA SEMANA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 07/09/2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da empresa ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA, CNPJ nº, estabelecida à Rua Marechal Floriano, nº 381, Paredões, Mossoró/RN - CEP:, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$,00 (nove mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 1064/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de agosto de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva **Código Identificador:**5C76639F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Processo Administrativo nº 782/2025

Licitação nº 112/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 - CENTRO - CEP: neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025, publicada na impressa oficial do Município em 27/08/2025, processo administrativo n.º 782/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O TRATAMENTO CONTÍNUO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS, NEUROLÓGICOS E DEMAIS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE DEMANDEM O USO DESSES MEDICAMENTOS, NOS TERMOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO BÁSICA, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 023/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORMECEDOR				
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: DISMED DISTRIBUIDORA	DE MEDIO	CAMENTOS LTDA		
CNPJ:				
ENDEREÇO: Rua Leonardo Teixeira, nº 246	, Aeroporto	, Mossoró/RN - CEP: .		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: X	XXXXXXXXXXX		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
NOME: OSEAS MONTHALGGAN	CPF:	DOC IDENTIDADE: -		
FERNANDES COSTA	CPF:	SSP/RN		
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Proprietário				
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: X	XXXXXXXXXXX		

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8 - 0022358 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	CRISTÁLIA	COMPRI		R\$ 14,29	R\$ ,00
10 - 0022360 - NORTRIPTILINA 25MG	RAMBAXY	COMPRI		R\$ 0,33	R\$ ,00
11 - 0022363 - OXCARBAMAZEPINA 300MG	RAMBAXY	COMPRI		R\$ 0,89	R\$ ,00
12 - 0022365 - PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PEDIATRIA - 20 ML	SANOFI	FRASCO	300	R\$ 13,53	R\$ ,00
13 - 0022366 - PERICIAZINA 10 MG	SANOFI	COMPRI		R\$ 0,66	R\$ 0,66
16 - 0022374 - SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA	COMPRI		R\$ 0,92	R\$ ,00
VALOR GLOBAL:	PBAL: R\$ ,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove rea				enta e nove reais.)

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- . apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- . demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei  $n^{\varrho}$ , de 2021; e
- . consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- . O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº , de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.
- . O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- . Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei  $n^{o}$ , de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei  $n^{o}$ , de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- . Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- . Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- . Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- . Mantiverem sua proposta original.
- . Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- . Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
- . Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei  $n^{o}$ , de 2021.

- . O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- . Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item , aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- . Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- . Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- . Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei  $n^{\varrho}$ , de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- . Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei  $n^{o}$ , de 2021.
- . No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- . Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- . Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- . Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- . Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei  $n^{o}$ , de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- . Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- . Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei  $n^{o}$ , de 2021, e na legislação aplicável.
- . Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- . Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- . Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei  $n^{\varrho}$ , de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- . De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- . De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto  $n^{o}$ , de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- . Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- . Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- . Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §  $2^{o}$ , do Decreto  $n^{o}$ , de 2023; ou

- . Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei  $n^o$ , de 2021.
- . Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº , de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- . Por razão de interesse público;
- . A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- . Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26,  $\S$   $3^{\circ}$  e 27,  $\S$   $4^{\circ}$ , ambos do Decreto  $n^{\circ}$ , de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- . As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.  $7^{o}$ , inc. XIV, do Decreto  $n^{o}$ , de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.  $8^{o}$ , inc. IX, do Decreto  $n^{o}$ , de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 27 de agosto de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº

Representante do Órgão Gerenciador

#### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

CPF nº

Secretária Municipal de Saúde

#### OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF nº

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva Código Identificador:2AFC1147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 48/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal  $n^{o}$ , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  11, de 24 de março de 2023, verbis:

"Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

DISPENSARlicitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal** , **o** seguinte objeto: **Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, sensoriais e de papelaria, destinados ao** 

atendimento nas 8 (oito) Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de subsidiar práticas pedagógicas inclusivas e atender de forma adequada às necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor global de R\$ ,38 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

Vencedor(es): <b>COMERCIAL AN</b>	IDRADE SILVA EIRELI					
CNPJ:	Email:	Telefone:				
Endereço: <b>Avenida Maria Lac</b> e	erda Montenegro, 613 Loja 26	comercial Reis Magos, Nova				
Parnamirim , Parnamirim/RN	Parnamirim , Parnamirim/RN, CEP: 59152-600					
Representante: <b>Selma Silva de</b>	Andrade					
Total:		,54				

Vencedor(es): <b>KENZ</b>	O SOARES SATO	
CNPJ:	Email:	Telefone: <b>84999241792</b>
Endereço: Rua das F	Pitangueiras, 71 ., M	latatu, Salvador/BA, CEP: 40255-436
Representante: <b>KEN</b> 2	ZO SOARES SATO	
Total:		,90

Vencedor(es): <b>JOSE I</b>	EDISMAR BEZERRA	
CNPJ:	Email:	Telefone: <b>84996931309</b>
Endereço: <b>RUA NOS</b>	SA SENHORA DE FÁ	TIMA, 312 ., CENTRO, Água Nova/RN, CEP:
59995-000		
Representante: <b>Jose</b>	Edismar Bezerra	
Total:		,62

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 842/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** 

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**686A11A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA № 48/2025

Processo Administrativo nº 842/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente Dispensa Eletrônica nº 48/2025, que tem por objeto a Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, sensoriais e de papelaria, destinados ao atendimento nas 8 (oito) Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de subsidiar práticas pedagógicas inclusivas e atender

de forma adequada às necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor das seguintes empresas, conforme itens a seguir:

Vence	dor(es): <b>COMERCIAL ANDRADE S</b>	ILVA EIRELI				
CNPJ:				Email:	Telefone	:
	eço: <b>Avenida Maria Lacerda Mont</b>		26 com	ercial Reis	Magos, 1	Nova
	mirim , Parnamirim/RN, CEP: 59	152-600				
Repre	sentante: Selma Silva de Andrade	T	<u> </u>		Dwaga	Total
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
	Lego educativo, peças plásticas coloridas atóxicas e peças em madeira reflorestada, tamanho médio, embalado em caixa plástica com tampa	LEGO	Conjunto	10,000000	322,89	,90
00003	Aramado educativo em madeira MDF e arame com pintura epóxi colorida, base em MDF, indicado para Anos Finais, altura mínima 30 cm	BH MANIA DE BRINCAR	UND	4,000000	130,00	520,00
00006	Pega-varetas em plástico PP e madeira, palitos grossos e finos, pintura atóxica, tubo plástico rígido	OLS	UND	10,000000	23,00	230,00
00007	Conjunto de jogos pedagógicos variados (grande e pequeno), peças em madeira e plástico atóxico, faixa etária indicada, embalagem reforçada	VINAECOMM	Conjunto	10,000000	61,00	610,00
00013	Sílabas móveis em MDF e EVA colorido, pintura atóxica, altura mínima 3 cm, embalagem reforçada	NIG BRINQUEDOS	Kit	10,000000	100,00	,00
00014	Painel sensorial em tecido e EVA, com elementos táteis variados (zíper, velcro, botões), tamanho mínimo 60×40 cm	BABYLAND	UND	8,000000	297,27	,16
	Massinha de modelar atóxica, caixa com 6 unidades de cores variadas, potes plásticos com tampa	ACRILEX	Caixa	40,000000	28,99	,60
00016	Bola sensorial em PVC flexível, superfície texturizada, diâmetro 12 cm, pacote com 4 unidades	BOLAS HIPER	PCT	10,000000	44,40	444,00
00020	Pompom colorido em lã ou acrílico, diâmetro 3 cm, pacote com 100 unidades	BIMBIN	PCT	2,000000	26,49	52,98
00021	Nuvem sensorial em tecido acolchoado, com superfície em veludo e partes em EVA, tamanho mínimo 50×30cm	SENSI	UND	8,000000	54,50	436,00

00033	amarelinha em lona, dimensões mínimas 180×120 cm	IBEL	UND	10,000000	73,59	735,90
	Tapete pedagógico sensorial em EVA, jogo twister em lona, tapete					
00032	Livro paradidático com leitura fácil, fonte ampliada, formato acessível e audiolivro em mídia digital	CIRANDA CULTURAL	UND	20,000000	47,00	940,00
00027	Canetinhas hidrográficas ponta grossa e triangulares, atóxicas, pacote com 12 cores	LEONORA	PCT	50,000000	15,16	758,00
00026	Tesoura adaptada com apoio para dedo e tesoura ponta bola inox, cabo plástico anatômico	LEONORA	UND	25,000000	109,00	,00
00025	Folha EVA cores sórdidas 40x60cm pacote com 10 folhas	IBEL	PCT	20,000000	19,50	390,00
00024	Papel cartolina color sete cores sortidas pacote com 50 folhas	PREMIATA	PCT	4,000000	41,00	164,00
00023	Papel cartolina guache cores sortidas pacote com 50 folhas	PREMIATA	PCT	4,000000	61,00	244,00

Vence	Vencedor(es): <b>KENZO SOARES SATO</b>					
CNPJ:				llimail.	Telefone: <b>84999241</b>	792
Ender	eço: <b>Rua das Pitangueiras, 71 .,</b> I	Matatu, Salva	dor/BA,	CEP: 4025	5-436	
Repre	sentante: <b>KENZO SOARES SATO</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
	Aramado educativo em madeira MDF e arame com pintura epóxi colorida, base em MDF, indicado para Educação Infantil, altura mínima 25 cm	conforme edital	UND	10,000000	77,77	777,70
00005	1	conforme edital	UND	5,000000	144,44	722,20
00019	Pinça educativa em plástico PP e metal, cabo anatômico, ponta arredondada	Conforme Edital	UND	50,000000	17,44	872,00
Total:	-					,90

Vencedor(es): <b>JOSE EDISMAR BEZERRA</b>		
CNPJ:	limail.	Telefone: <b>84996931309</b>
Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 312 ., CENTRO,</b> . <b>59995-000</b>	Água Nova/	RN, CEP:

Repres	sentante: <b>Jose Edismar Bezerra</b>	a .				_
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Jogo da memória em MDF, pintura atóxica, peças 5×5 cm, cantos arredondados, indicado para Educação Infantil	CARLU	UND	10,000000	156,00	,00
80000	Formas geométricas em madeira MDF e EVA colorido, kit com figuras básicas, pintura atóxica, bordas arredondadas	PROPRIA/DIVERSOS	Kit	10,000000	36,00	360,00
00009	Números em madeira MDF e EVA colorido, tamanho mínimo 5 cm altura, pintura atóxica, embalagem reforçada	PROPRIA/DIVERSOS	Kit	10,000000	47,00	470,00
	Jogo de dama em madeira MDF, tabuleiro 30×30 cm, peças em madeira torneada, pintura atóxica	AQUARELA	UND	10,000000	31,99	319,90
00011	Dominó profissional em resina ou osso, 28 peças tamanho mínimo 5×2,5 cm, bordas lisas	ART GAME	UND	7,000000	38,99	272,93
00012	Alfabeto móvel em MDF e EVA colorido, letras maiúsculas e minúsculas, pintura atóxica, altura mínima 3 cm	ABC / IBEL	Kit	10,000000	121,00	,00
	Bolas para piscina em plástico PE, 76 mm diâmetro, pacote com 50 unidades	NYL	PCT	5,000000	47,00	235,00
	Bambolê em plástico PP, diâmetro 60 cm, espessura mínima 18 mm	SOL E RISOS	UND	200,000000	99,44	,00
00022	Papel cartolina comum cores sortidas pacote com 50 folhas	BIGNARDI	PCT	3,000000	71,99	215,97
00028	Lápis grafite preto grosso, corpo em madeira reflorestada, caixa com 12 unidades	BIC	Caixa	20,000000	13,98	279,60
00029	Lápis grafite triangular preto grosso, corpo em madeira reflorestada, caixa com 12 unidades	BIC	Caixa	20,000000	19,89	397,80
00030	Pincel chato grosso nº12 e fino nº12, cabo madeira, cerdas sintéticas macias	VONDER	UND	8,000000	14,99	119,92
	Tinta guache colorida atóxica 250 ml, frasco plástico com tampa de rosca	KOALA	FRASCO	50,000000	8,29	414,50
Total:						,62

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** 

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**1B88340B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

Processo Administrativo nº 1059/2025

Licitação nº 128/2025

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$ , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE** 

#### FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO.

**CONTRATADA**: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$ , sediado na Av. Amintas Barros,  $n^{\circ}$  3700, Sala 1802 E 1803 BLOCO B, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: , neste ato representado por **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, inscrito no CPF  $n^{\circ}$ .

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR RAYNEL GUEDES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLAJES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 31/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$,00 (noventa mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW MUSICAL DO CANTOR RAYNEL GUEDES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLAJES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	SERV	01	,00	,00
Total	do contrato em R\$				,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 26 de agosto de 2025 a 25 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº
Lajes/RN, em 26 de agosto de 2025.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante
Ultra Promocoes e Eventos LTDA
CNPJ:
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR
CPF:
Contratada
Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva Código Identificador:E6EAB94B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### EXTRATO DO CONTRATO № 77/2025\*

CONTRATO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO, QUEFAZEM ENTRE SI OMUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESAINOVAGEST ENGENHARIA LTDA.

Processo Administrativo n° 830/2025

Licitação nº 109/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação, MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO.

**CONTRATADA**: **INOVAGEST ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  $n^{o}$ , sediado na Av. Jose Juscelino Barbosa, 637, Centro – Itajá/RN, CEP: 59513-000, neste ato representado por **IGOR TIAGO FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF  $n^{o}$ , que exerce a função de SÓCIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I, LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, SN - .535-000 - LAJES/RN.

**MODALIDADE**: Concorrência 1/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ ,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Natureza: - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

**FNAS** 

Fonte de Recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

Assistência Social

Região: 0001 - Lajes

**VIGENCIA DO CONTRATO**: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

#### MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação
Contratante
Inovagest Engenharia LTDA
CNPJ:
IGOR TIAGO FERREIRA LOPES
CPF:
Contratada
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva <b>Código Identificador:</b> 4F465BFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2025. Edição 3613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 32/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 32/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal  $n^{o}$ , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  11, de 24 de março de 2023, verbis:

"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº**, **CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA AMANDA E RUAMA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLAJES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da empresa <b>AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº**, estabelecida à Avenida Campos Sales, nº 901, Sala 1102, SALA 1102 COND MANHATTAN BUSINESS O, Tirol, Natal/RN - CEP:, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$**, **00** (oitenta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo
Administrativo n° 1061/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o <b>TERMO DE</b>
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 32/2025, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva Código Identificador:311CDA8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO** 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

### TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Administrativo n° 1061/2025

Licitação nº 129/2025

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$ , sediado na Avenida Campos Sales,  $n^{\circ}$  901, Sala 1102, SALA 1102 COND MANHATTAN BUSINESS O, Tirol, Natal/RN – CEP: , neste ato representado por **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF  $n^{\circ}$ .

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA AMANDA E RUAMA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLAJES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 32/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ ,00 (oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLATES A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO				R\$ ,00
Total do contrato em R\$					R\$ ,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Lajes VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 25 de agosto de 2025 a 24 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO Prefeito Municipal

Contratante

Auge Music Promocoes e Empreendimentos LTDA

CNPJ:

#### LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

CPF:

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva **Código Identificador:**B4CF9565

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025**

CONTRATO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO, QUE FAZEM ENTRE SI OMUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA INOVAGEST ENGENHARIA LTDA.

Processo Administrativo n° 830/2025

Licitação nº 109/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação, MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO.

CONTRATADA: INOVAGEST ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  $n^{o}$ , sediado na Av. Jose Juscelino Barbosa, 637, Centro – Itajá/RN, CEP: 59513-000, neste ato representado por

**IGOR TIAGO FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF nº, que exerce a função de SÓCIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I, LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, SN - .535-000 - LAJES/RN.

MODALIDADE: Concorrência 1/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ ,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Natureza: - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

Assistência Social

Região: 0001 - Lajes

**VIGENCIA DO CONTRATO**: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por: Rafael Anderson de Araújo Silva Código Identificador:255B9A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2025. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 31/2025

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal  $n^{o}$ , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  11, de 24 de março de 2023, verbis:

"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

Com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal nº, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR RAYNEL GUEDES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 29ª EXPOLAJES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº, estabelecida à Av. Amintas Barros, nº 3700, Sala 1802 E 1803 BLOCO B, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$,00 (noventa mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1059/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Robson Edson Fernandes da Silva **Código Identificador:**5A4D7BF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2025. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: